



RESOLUÇÃO 004/2023 – CMAS, de 18 de maio de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cerquillo criado pela Lei Municipal nº 1.941 de 20/12/1995, alterada pelas Leis nº 1.977 de 10/09/1996, Lei nº 2.675 de 09/11/2005 e para Lei 3.216 de 06/12/2016 no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Considerando a Deliberação CNAS/MC nº.90, de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a realização da XIII Conferência Nacional de Assistência Social, cujo tema é “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;
- Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº.19, de 25 abril de 2023 que dispõe sobre regulamentação para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social. Que as conferências de assistência social são instâncias que têm por atribuição a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;
- Considerando que é competência do CMAS convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme disposto na NOB SUAS;
- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cerquillo com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; com o seguinte tema: “ Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos



e o SUAS que queremos", a realizar-se no dia 29 de junho de 2023. Local: Rua Cobrasil, S/N – Centro – Terceira Idade Cerquillo / SP, no horário das 08h0 às 13h00.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos/as conselheiros/as abaixo relacionados:

- 1- Silvana Raquel Schiavi Fernandes - Representante do Poder Público
- 2- Graciane Martelini Ortiz Marti – Representante do Poder Público
- 3- Rodrigo Silva Dutra - Representante da Sociedade Civil;
- 4- Danielle Cristina Provasi Xavier - Representante da Sociedade Civil;

§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.

§2º Fica a empresa SUAS GESTÃO, responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cerquillo, 18 de maio de 2023.

Daniele Cristina Provasi
Presidente CMAS Cerquillo